



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email  
licitarsantana@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E AT CONSULTORIA LTDA EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situada na Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela sua titular, a Srª. Maria das Dores Santos de França, brasileiro, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município de Santana do São Francisco/SE e AT CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 07.795.793/0001-21, situada na Rua Campos, 942, Bairro São Jose, Aracaju/SE, CEP: 49.015-220, representada por GRACE KELLY SOARES LEITE ANDREAZZA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de Prazo e Valor, nos termos do Art. 57, II, § 2º e Art. 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93;

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

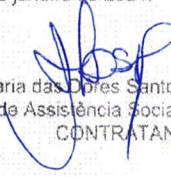
Fica aditado por mais 12(doze) meses a contar da assinatura deste termo.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica aditado em 10% do valor mensal contratado(R\$ 3.598,66- três mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo em R\$ 3.958,52(três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mês, totalizando um valor contratual atualizado em R\$ 51.460,76(cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

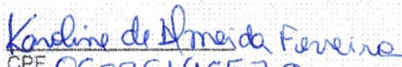
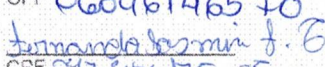
**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas. Santana do São Francisco/SE, 02 de janeiro de 2024.

  
Maria das Dores Santos de França  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco  
CONTRATANTE

  
Grace Kelly Soares Leite Andreazza  
AT CONSULTORIA LTDA EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Karoline de Almeida Ferreira  
CPF 06096146570  
  
Fernando Bezerra J. B.  
CPF 07.445.175-05